



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9544/2020

Ementa

Denomina “Praça ARMANIL CESTAROLLI” a Praça “D”, situada na Rua Túnis, no loteamento Morada Mediterrânea, no Bairro Cecap.

Data da Norma

18/11/2020

Data de Publicação

24/11/2020

Veículo de Publicação

IOM 4825

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 13055/2019](#) - Autoria: Paulo Sergio Martins

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 9.544, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

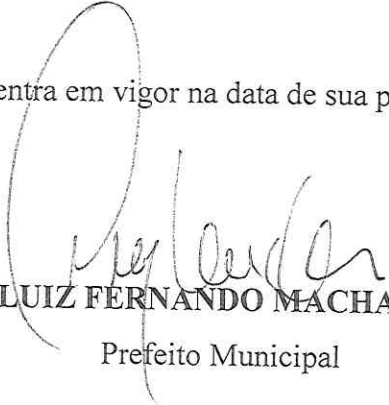
(Paulo Sergio Martins)

Denomina “Praça ARMANIL CESTAROLLI” a Praça “D”, situada na Rua Túnis, no loteamento Morada Mediterrânea, no Bairro Cecap.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de novembro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “Praça ARMANIL CESTAROLLI” a Praça “D”, situada na Rua Túnis, no loteamento Morada Mediterrânea, no Bairro Cecap, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI

Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil

